

**PROJETO DE LEI nº 056/2015**

**DE: 12/08/2015**

**EMENTA:** Altera o Anexo I e Anexo IV, da Lei nº 1.785/2012 e da outras providências

**IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012, da forma como especifica, referente a escolaridade para ocupar o cargo de Merendeiro.

**Art. 2º** - Fica alterado o número de vagas do cargo de Monitor de Creche, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

**Art. 3º** - Fica criado o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com 40 horas semanais, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

**Art. 4º** - A descrição do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, criado por esta Lei, passa a integrar o manual de ocupação, anexo VI, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

**Art. 5º** - Fica autorizado à adequação do anexo VI, da Lei Municipal nº 1.785/2012, em razão das alterações promovidas no anexo I da referida Lei.

**Art. 6º** - Os demais cargos constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012, permanecem inalterados

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 12 de agosto de 2015.

**Ivar Barea**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I  
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

1) - GRUPO COUPACIONAL BÁSICO - GOB

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE
7. MERENDEIRO	20	40 H/S	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)

2) - GRUPO COUPACIONAL MÉDIO - GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE
13. MONITOR DE CRECHE	45	30 H/S	33	I	Magistério ou Pedagogia para séries iniciais
25. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05	40 H/S	22	I	Ensino Médio Completo (Curso de Formação Específica / Registro no Conselho de Classe)

## ANEXO VI

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	<b>GOM</b>	<b>25</b>

<b>SUMÁRIO DA FUNÇÃO</b>	<p>Desenvolver atividades de prevenção e promoção da saúde bucal, por meio de ações diversas desenvolvidas pela área de saúde em geral.</p>
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<p>Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Desempenhar outras atividades correlatas.</p>
<b>REQUISITOS</b>	<p style="text-align: center;"><b>ESCOLARIDADE</b></p> <p style="text-align: center;">Ensino Médio Completo</p> <p style="text-align: center;">(curso de formação específica - Auxiliar de Saúde Bucal)</p>